

Portaria nº 062, de 02 de maio de 2023.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Marta Alves de Oliveira”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023006818,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **MARTA ALVES DE OLIVEIRA, CPF 438.848.651-53, matrícula 5873, no cargo de Técnico Administrativo Auxiliar, classe/referência P105A321**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

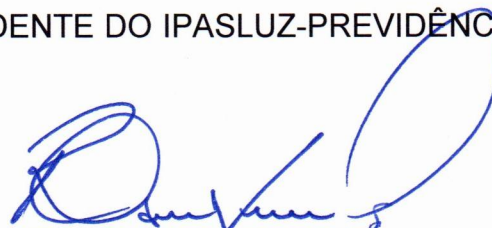
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 34.285,68 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.857,14 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 2.100,84
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 315,12
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 441,18
Total	R\$ 2.857,14

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente